



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2240A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2240A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Fls. 080

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2024.

**“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 53, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/07, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/08, DE 20 DE MAIO DE 2008, CONFORME ESPECÍFICA.”**

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 002/2024

#### AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Parágrafo Único, do artigo 53 da Lei Complementar nº 006/07, de 28 de novembro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 001/08, de 20 de maio de 2008, que Instituiu o Plano Diretor do Município de José Bonifácio, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Art. 53.....**

**Parágrafo Único. Nos casos de regularização de construções, somente serão aceitos aqueles com áreas construídas lançadas no Cadastrado Imobiliário da Prefeitura Municipal, até 31 de outubro de 2024, e serão regularizadas da forma como se apresentam, mesmo estando em desconformidade com a legislação edilícia.**

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 006, de 28 de novembro de 2007.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Fls. 081

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 080 e 081 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2240A

Página 3 de 5



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 078

LEI nº. 4.317/2024.

**ESTABELECE REPOSIÇÃO SALARIAL NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**PROJETO DE LEI nº. 14/2024.**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,**  
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ART 1º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de José Bonifácio, fica devidamente autorizada a conceder a todos os funcionários, servidores, pensionistas, aposentados e aos demais ocupantes de cargos e empregos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de José Bonifácio, a reposição salarial de 4.60% (quatro vírgula sessenta por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025, a título de revisão geral de salários, de conformidade com o anexo único da Tabela I e II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** - A revisão estabelecida no "caput" obedece índice oficial INPC/IBGE, que representa a inflação acumulada de 1º de novembro de 2023 a 30 outubro de 2024, que foi de 4.60% (quatro vírgula sessenta por cento), inseridos e previstos no Orçamento para o ano de 2025.

**ART 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, previstas para o ano de 2025, suplementadas se necessário.

**ART 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP,**  
**Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2240A

Página 4 de 5



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

**Fls. 079**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 078/079 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2240A

Página 5 de 5



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

#### TABELA DE VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

##### ANEXO ÚNICO

##### TABELA I

ESCALA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS CARGOS ESTATUTÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL					
REF.	A	B	C	D	E
E-01	4.810,05	5.050,55	5.303,08	5.568,23	5.846,64
E-02	13.501,93	14.177,03	14.885,88	15.630,17	16.411,68

##### TABELA II

ESCALA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS EMPREGOS PERMANENTES, EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO DE PESSOAL							
REF.	A	B	C	D	E	F	G
C-01	3.356,66	3.524,49	3.700,72	3.885,76	4.080,04	4.284,05	4.498,25
C-02	3.892,88	4.087,53	4.291,90	4.506,50	4.731,82	4.968,42	5.216,84
C-03	4.810,05	5.050,55	5.303,08	5.568,23	5.846,64	6.138,98	6.445,92
C-04	4.810,05	5.050,55	5.303,08	5.568,23	5.846,64	6.138,98	6.445,92
C-05	4.810,05	5.050,55	5.303,08	5.568,23	5.846,64	6.138,98	6.445,92
C-06	5.012,30	5.262,92	5.526,06	5.802,37	6.092,48	6.397,11	6.716,97
C-07	6.207,00	6.517,60	6.843,48	7.185,66	7.544,94	7.922,19	8.318,30
C-08	8.431,47	8.853,04	9.295,69	9.760,48	10.248,50	10.760,93	11.298,97
C-09	8.431,47	8.853,04	9.295,69	9.760,48	10.248,50	10.760,93	11.298,97
C-10	11.289,79	11.854,28	12.446,99	13.069,34	13.722,81	14.408,95	15.129,40
C-11	13.501,93	14.177,03	14.885,88	15.630,17	16.411,68	17.232,27	18.093,88